



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 11 de março de 2020.

Mensagem nº. 11/2020
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 11/2020
Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.
<u>PROTOCOLO</u>
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: 11 / 03 / 2020
AS 15:25 HORAS

Anexo a presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para alta apreciação desta Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

11/2020 – “Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.739, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação de cargo de estágio remunerado, destinado a prestar serviço junto ao Fórum da Comarca de Campos Gerais/MG”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente de Projeto de Lei que “*altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.739, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação de cargo de estágio remunerado, destinado a prestar serviço junto ao Fórum da Comarca de Campos Gerais/MG*”, mas precisamente altera o vencimento a título de “bolsa estudantil” aos estagiários.

O projeto justifica-se para atender o pedido do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da nossa Comarca, Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves, bem como, equiparar a bolsa estudantil dos estagiários de Campo do Meio com os estagiários de Campos Gerais, que hoje atualmente possuem uma bolsa estudantil superior.

Ademais, a alteração no vencimento da “bolsa estudantil” é necessária, uma vez que, os estagiários praticamente estão “pagando para trabalhar”, pois precisam arcar com transportes de ida e volta até o Fórum de Campos Gerais/MG.

Por fim, a alteração no vencimento da “bolsa estudantil” aos estagiários é necessária com intuito de valorizar ainda mais os estudos e a inserção dos jovens a Faculdade, de modo especial o Curso de Direito.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Obviamente, não é nenhuma fortuna a alteração do vencimento da “bolsa estudantil”, mas entendemos que já será de grande valia e de bom proveito para esses jovens e guerreiros estagiários.

No mais, espera o Executivo Municipal que os estagiários recebam esta atenção que é dada, encarecendo a especial atenção de Vossas Excelências no exame e aprovação da matéria, solicito que sua apreciação obedeça ao **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências e aos Ilustres Pares, as expressões do nosso especial apreço e distinta consideração.

Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº. 11 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.739, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação de cargo de estágio remunerado, destinado a prestar serviço junto ao Fórum da Comarca de Campos Gerais/MG”.

Faço saber que a Câmara decreta:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.739, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação de cargo de estágio remunerado, destinado a prestar serviço junto ao Fórum da Comarca de Campos Gerais/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, o cargo de “Estagiário”, com quatro vagas e vencimento a título de “bolsa estudantil” no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para prestar serviço junto ao Fórum da Comarca de Campos Gerais/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo do Meio, Minas Gerais, 11 de março de 2020.


Robson Machado de Sá

Prefeito Municipal